

## **PORTARIA Nº 02/2012**

Autoriza a protocolização de petições no Serviço de Protocolo Geral de ambas as Unidades do Tribunal de Justiça.

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Primeiro Vice-Presidente exercer a Superintendência Judiciária e promover a uniformização de procedimentos na tramitação dos feitos no Tribunal de Justiça, conforme disposto no art. 14, II, do [Regimento Interno](#) do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, respeitado o disposto no inciso I do art. 11 do mesmo [Regimento Interno](#);

CONSIDERANDO que a Superintendência Judiciária tem como objetivo garantir condições para aperfeiçoar os resultados referentes à prestação jurisdicional, atualização e uniformização de métodos e práticas administrativas na tramitação dos feitos no Tribunal, conforme disposto no art. 3º da [Resolução nº 520/2007](#);

CONSIDERANDO que as Unidades Goiás e Raja Gabaglia formam, harmonicamente, o conjunto do Tribunal de Justiça e estão permanentemente interligadas, sendo dever dos dirigentes aprimorar os procedimentos necessários à máxima facilidade para as partes e respectivos procuradores;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos procedimentos referentes aos serviços de protocolo deste Tribunal;

CONSIDERANDO as sugestões apresentadas pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, no legítimo exercício da representação dos interesses dos advogados mineiros;

**RESOLVE:**

Art. 1º - As petições dirigidas à Unidade Goiás ou Raja Gabaglia do Tribunal de Justiça poderão ser protocolizadas em qualquer dessas Unidades.

Art. 2º - O horário de funcionamento do Serviço de Protocolo para o público externo é de 8 horas às 18 horas.

Parágrafo único - As petições que requererem distribuição ou encaminhamento imediato, dentro do expediente ordinário, deverão ser protocolizadas até as 17 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 03/09/2012.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2012.

Desembargador ALMEIDA MELO  
Primeiro Vice-Presidente